



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, os materiais, os procedimentos executivos e as condições gerais necessárias à realização dos serviços de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia Municipal de Taiaçu/SP, localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 450, Centro, Taiaçu/SP, em área pertencente à Unidade Mista de Saúde.

A intervenção destina-se à recuperação, conservação e adequação da infraestrutura física existente, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade, conservação e conforto aos pacientes, profissionais e demais usuários, bem como assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de fisioterapia e hidroterapia disponibilizadas à população.

Os serviços previstos compreendem a recuperação do piso frontal e das condições de acesso à unidade, a instalação de corrimão duplo em aço inoxidável, a adequação do sanitário acessível, a recuperação de revestimentos e superfícies, a execução de serviços de pintura e acabamento e a recuperação da piscina destinada às atividades de hidroterapia, incluindo os procedimentos de impermeabilização e recomposição dos revestimentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na documentação técnica.

A reforma será executada em edificação existente, sem previsão de ampliação da área construída ou modificações estruturais significativas, mediante utilização de técnicas construtivas convencionais e materiais compatíveis com as características da unidade e com as finalidades dos ambientes.

A contratação compreenderá a execução integral dos serviços por empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança e demais insumos necessários, mediante regime de empreitada por preço global, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O presente Memorial Descritivo integra o conjunto de documentos técnicos da contratação e deverá ser interpretado em conjunto com o Anteprojeto, os desenhos técnicos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o Termo de Referência, devendo existir correspondência entre as especificações dos



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

serviços, os materiais empregados, os quantitativos previstos e os procedimentos de execução.

As intervenções deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050, no que se refere às condições de acessibilidade, bem como as recomendações dos fabricantes dos materiais e as orientações do responsável técnico, respeitados os limites e as condições estabelecidas na documentação contratual.

Considerando que a execução ocorrerá em unidade pública de saúde, deverão ser adotadas medidas destinadas à proteção dos pacientes, servidores e demais usuários, mediante organização das frentes de trabalho, isolamento e sinalização das áreas em intervenção e adoção de procedimentos que minimizem as interferências sobre as atividades assistenciais.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e os quantitativos efetivamente previstos na documentação técnica aprovada, não sendo permitida a inclusão de serviços adicionais ou a alteração unilateral de materiais e procedimentos sem a devida avaliação e autorização da Administração Municipal, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Dessa forma, o presente Memorial Descritivo constitui instrumento técnico destinado a orientar a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, assegurando sua conformidade com as necessidades identificadas pelo Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e com a solução estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e no Anteprojeto.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia Municipal de Taiaçu/SP deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Memorial Descritivo, no Anteprojeto, nos desenhos técnicos, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro, no Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como as normas técnicas e disposições legais aplicáveis.

A **CONTRATADA** será responsável pela execução integral dos serviços previstos, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, dispositivos de segurança e demais insumos necessários à completa realização do objeto, considerando-se tais encargos incluídos nos preços contratados, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

Os serviços deverão ser executados mediante técnicas construtivas adequadas, com observância das características da edificação existente e dos procedimentos necessários à recuperação e conservação dos elementos



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

construtivos, respeitando-se as especificações dos materiais, os quantitativos previstos e a sequência das etapas executivas.

A **CONTRATADA** deverá realizar o planejamento das atividades, organizando as frentes de trabalho e estabelecendo procedimentos que assegurem a adequada execução dos serviços dentro do prazo previsto, considerando a disponibilidade dos materiais, os períodos necessários de cura e secagem, as condições de acesso aos ambientes e as particularidades do funcionamento da unidade de saúde.

O prazo estimado para execução dos serviços será de 03 (três) meses, contado a partir da data de início expressamente indicada na Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias, contado de seu recebimento pela **CONTRATADA**, para início dos trabalhos. A execução deverá observar as etapas e condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro aprovado, bem como os procedimentos construtivos, os períodos necessários de cura e secagem dos materiais e as demais disposições constantes do Termo de Referência e do instrumento contratual.

Considerando que determinadas atividades, especialmente os serviços de pintura, aplicação de argamassas, revestimentos e impermeabilização, dependem de condições climáticas adequadas, a **CONTRATADA** deverá acompanhar as previsões meteorológicas e planejar sua execução de maneira compatível com as recomendações técnicas dos fabricantes e as condições necessárias à qualidade dos serviços.

A ocorrência de chuvas ou outras condições climáticas adversas não implicará, por si só, reconhecimento automático de justificativa para atraso na execução, devendo ser avaliadas as circunstâncias efetivamente verificadas, os impactos sobre as atividades programadas, a possibilidade de reorganização das frentes de trabalho e as medidas preventivas adotadas pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** responderá pelos danos decorrentes de falhas de planejamento, armazenamento inadequado, ausência de proteção dos materiais ou descumprimento dos procedimentos técnicos de execução, observadas as responsabilidades contratuais e legais aplicáveis. Eventuais situações climáticas extraordinárias que comprovadamente comprometam a execução deverão ser comunicadas à fiscalização e analisadas pela Administração quanto às providências cabíveis, inclusive eventual necessidade de reprogramação do cronograma, nos termos da legislação aplicável.

Durante a execução, a **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, pacientes, servidores e demais usuários da unidade, disponibilizando equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) compatíveis com os riscos das atividades,



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

bem como sinalização, dispositivos de isolamento e demais recursos necessários à prevenção de acidentes.

As áreas em intervenção deverão permanecer devidamente isoladas e sinalizadas, utilizando-se barreiras físicas, tapumes, telas de proteção ou outros dispositivos tecnicamente adequados às características e aos riscos dos serviços executados, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e evitar a dispersão de resíduos ou o lançamento de fragmentos sobre áreas de circulação.

Considerando que a reforma será realizada em unidade pública de saúde, a **CONTRATADA** deverá organizar suas atividades de maneira a minimizar interferências sobre os atendimentos, preservando, sempre que tecnicamente possível e autorizado pela Administração, o funcionamento dos ambientes não diretamente envolvidos nas intervenções.

Os procedimentos de execução deverão considerar a circulação de pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida, a movimentação de profissionais e equipamentos e a necessidade de manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e acessibilidade nas áreas que permanecerem em utilização.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, previamente definidos em conjunto com a fiscalização municipal, sem obstrução de acessos, rotas de circulação ou instalações necessárias ao funcionamento da unidade, devendo permanecer protegidos contra intempéries, umidade, contaminação, danos e utilização indevida.

A **CONTRATADA** deverá manter as frentes de trabalho organizadas e em condições adequadas de limpeza, promovendo a remoção periódica dos resíduos provenientes das demolições, preparação de superfícies, aplicação de revestimentos e demais atividades, evitando acúmulo de entulhos e materiais em locais de circulação.

Os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de maneira ambientalmente adequada, observadas as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos e das sobras dos materiais por ela fornecidos, conforme as condições estabelecidas na documentação contratual.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a ABNT NBR 9050, no que se refere à acessibilidade, bem como com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho e as demais disposições legais pertinentes.

A execução deverá contar com acompanhamento por profissional legalmente habilitado e responsável técnico pelos serviços, cabendo à **CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, conforme as exigências do conselho profissional competente e a natureza das atividades executadas.

A fiscalização dos serviços será exercida por representantes formalmente designados pela Administração Municipal, com acompanhamento técnico do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, observadas as disposições do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A atuação da fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela correta execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pela segurança das atividades e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Os serviços executados deverão ser submetidos à verificação da fiscalização municipal, que poderá determinar a correção, substituição ou refazimento de atividades que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, observadas as responsabilidades contratuais e legais aplicáveis.

Eventuais divergências identificadas entre o Anteprojeto, os desenhos técnicos, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o Termo de Referência deverão ser formalmente comunicadas à fiscalização municipal para avaliação pelo responsável técnico e definição das providências cabíveis.

Os documentos técnicos deverão ser interpretados de maneira conjunta e compatível, não se estabelecendo precedência automática que autorize a execução de serviços não previstos na contratação ou a alteração unilateral das especificações e dos quantitativos originalmente definidos.

Não serão admitidas modificações nos serviços, materiais, métodos executivos ou quantitativos contratados sem prévia avaliação técnica e autorização formal da Administração Municipal, observadas as disposições legais relativas às alterações contratuais.

Ao término dos serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza integral das áreas em intervenção, retirar equipamentos, ferramentas, materiais excedentes e resíduos, bem como entregar os ambientes em condições satisfatórias de conservação, segurança, higiene e utilização, conforme as especificações e condições estabelecidas na documentação contratual.

A execução dos serviços deverá observar os procedimentos de acompanhamento, medição, fiscalização e recebimento definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, assegurando a verificação da conformidade das intervenções realizadas com as especificações técnicas aprovadas.

3. MATERIAIS



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia Municipal de Taiaçu/SP deverão ser novos, de primeiro uso, adequados às respectivas finalidades e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Anteprojeto, nos desenhos técnicos, neste Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e nos demais documentos integrantes da contratação.

Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade, resistência, segurança e durabilidade exigidos para sua aplicação, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as recomendações dos fabricantes e as disposições legais e regulamentares pertinentes.

O fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**, considerando-se seus custos incluídos nos preços contratados, conforme o regime de empreitada por preço global, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

Os materiais empregados deverão corresponder às características e especificações dos itens previstos na planilha orçamentária, especialmente quanto às suas dimensões, composição, resistência, acabamento, condições de aplicação e demais requisitos técnicos necessários à adequada execução dos serviços.

Não será permitida a substituição de materiais especificados por outros de características técnicas diferentes sem prévia avaliação do responsável técnico e autorização formal da Administração Municipal, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

A **CONTRATADA** deverá verificar previamente as condições de aplicação dos materiais, assegurando sua compatibilidade com os elementos construtivos existentes e com os demais produtos e sistemas utilizados, especialmente nos serviços de recuperação de revestimentos, pintura, impermeabilização e assentamento de materiais na piscina destinada às atividades de hidroterapia.

Os produtos empregados nos serviços de pintura, aplicação de fundo selador, proteção hidrofugante, impermeabilização e acabamento deverão observar as orientações dos respectivos fabricantes quanto ao preparo das superfícies, condições de temperatura e umidade, formas de aplicação, consumo, intervalos entre demãos e períodos necessários de cura e secagem.

Os materiais destinados às adequações de acessibilidade, incluindo corrimãos, barras de apoio, equipamentos sanitários e sistema de alarme, deverão apresentar características compatíveis com as especificações estabelecidas na documentação técnica e com as disposições aplicáveis da ABNT NBR 9050, especialmente quanto às condições de instalação, resistência, posicionamento e segurança de utilização.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACÚ - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

A **CONTRATADA** deverá providenciar o transporte, a descarga, a movimentação e o armazenamento dos materiais, adotando procedimentos que preservem suas características e evitem danos, perdas, contaminação, deterioração ou utilização inadequada.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, protegidos contra intempéries, umidade excessiva e demais condições que possam comprometer sua qualidade, observadas as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização municipal.

Considerando que os serviços serão executados em unidade pública de saúde, o armazenamento e a movimentação dos materiais não poderão comprometer as condições de circulação, acessibilidade, segurança e funcionamento dos ambientes destinados ao atendimento de pacientes, devendo ser observadas as áreas previamente definidas em conjunto com a Administração Municipal.

A fiscalização poderá solicitar, quando necessário à verificação da conformidade dos materiais, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados, relatórios de ensaios ou outros documentos idôneos que permitam comprovar o atendimento às especificações exigidas, observada a pertinência da solicitação com a natureza do produto.

Os materiais poderão ser submetidos à inspeção pela fiscalização municipal antes ou durante sua utilização, cabendo à **CONTRATADA** substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, danos, condições inadequadas de conservação ou características incompatíveis com as especificações estabelecidas na documentação contratual.

A aceitação dos materiais pela fiscalização não afastará a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos empregados, pela correta execução dos serviços e pela correção de eventuais defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, observadas as responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

A **CONTRATADA** deverá adotar medidas destinadas à utilização racional dos materiais, evitando desperdícios, perdas decorrentes de armazenamento inadequado e consumo excessivo de insumos, sem prejuízo da qualidade e das condições técnicas necessárias à execução.

Os resíduos, embalagens e sobras de materiais provenientes da execução dos serviços deverão receber acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados, observadas suas características e a legislação aplicável, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** o gerenciamento dos materiais por ela fornecidos, conforme as condições estabelecidas na documentação contratual.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Não serão admitidas alterações nas especificações dos materiais, inclusão de produtos não previstos ou execução de serviços adicionais sem prévia avaliação técnica e autorização formal da Administração Municipal, observadas as disposições legais pertinentes.

Dessa forma, os materiais empregados deverão assegurar a adequada execução dos serviços de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia Municipal, contribuindo para a segurança, a funcionalidade, a conservação e a durabilidade das intervenções, em conformidade com as especificações técnicas aprovadas e com as necessidades da Administração Municipal.

4. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Piso Frontal / Acessibilidade

Nas áreas indicadas nos desenhos técnicos será executada a demolição manual do piso de concreto simples existente, sem reaproveitamento dos materiais removidos, compreendendo a retirada dos fragmentos, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observadas as condições de segurança e isolamento das áreas em intervenção.

Após a demolição, será realizado o reaterro manual das áreas previstas, com utilização de equipamento apropriado para compactação, de modo a proporcionar condições adequadas de estabilidade, nivelamento e preparação da base para a execução do novo piso, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

Sobre a base devidamente preparada será executado piso de concreto moldado *in loco*, com acabamento convencional e sem armadura, observando-se as dimensões, espessuras, níveis e caimentos definidos nos desenhos técnicos e nas composições orçamentárias correspondentes.

A execução deverá assegurar condições adequadas de regularidade e segurança da superfície, evitando desníveis ou irregularidades que possam comprometer a circulação dos usuários, especialmente pessoas com deficiência, idosos e pacientes com mobilidade reduzida, observadas as disposições aplicáveis da ABNT NBR 9050.

Complementando as intervenções de acessibilidade, será instalado corrimão duplo em aço inoxidável escovado, com tubo de diâmetro de 1 1/2 polegada e montantes de diâmetro de 2 polegadas, conforme especificação do item correspondente da planilha orçamentária.

A instalação deverá observar as condições de fixação, resistência, continuidade, posicionamento e alturas previstas nas disposições aplicáveis da ABNT NBR 9050, assegurando a utilização adequada e segura dos elementos de apoio pelos usuários da unidade.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Os serviços deverão ser executados considerando as características existentes do acesso frontal, respeitando-se os níveis, caimentos e demais condições definidas pelo responsável técnico, de forma a preservar o escoamento das águas pluviais e proporcionar condições apropriadas de acessibilidade e circulação.

Durante a execução, a **CONTRATADA** deverá manter as áreas de intervenção devidamente isoladas e sinalizadas, adotando medidas de proteção aos pacientes, servidores e demais usuários, bem como procedimentos destinados a minimizar a emissão de poeira, a geração de resíduos e as interferências sobre o funcionamento da unidade de saúde.

A conclusão dos serviços ficará condicionada à verificação, pela fiscalização municipal, da conformidade dos materiais empregados, das condições de acabamento e da adequada execução dos elementos previstos, observadas as especificações técnicas e as exigências de acessibilidade aplicáveis.

4.2. Sanitário Acessível

No sanitário destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida serão executadas as adequações previstas na documentação técnica, compreendendo o fornecimento e a instalação de barras de apoio, sistema de alarme audiovisual, lavatório suspenso, torneira e respectivos acessórios hidráulicos, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade e autonomia aos usuários.

Serão instaladas barras de apoio retas em aço inoxidável polido, com comprimento de 60 cm, fixadas à parede nos locais indicados nos desenhos técnicos, conforme as especificações e os quantitativos previstos na planilha orçamentária. A instalação deverá observar os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050, especialmente quanto ao posicionamento, à altura, às condições de fixação e à resistência dos dispositivos, assegurando sua utilização adequada e segura.

Será instalado sistema de alarme para sanitário acessível, com indicador audiovisual, destinado a possibilitar o acionamento de alerta pelo usuário em situações de necessidade. O equipamento deverá corresponder às características previstas no item orçamentário, observando-se as condições de instalação, localização dos dispositivos de acionamento e sinalização, de acordo com as disposições técnicas aplicáveis e as orientações do responsável técnico.

Será instalado lavatório suspenso de louça branca, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm ou equivalente, conforme as especificações constantes da planilha orçamentária. Sua instalação deverá observar as condições de altura, aproximação frontal, espaço livre inferior e demais requisitos de acessibilidade aplicáveis, visando permitir sua utilização por pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

O lavatório será acompanhado de torneira cromada de mesa, com fechamento automático, conforme o item previsto na planilha orçamentária, devendo ser observadas as condições de posicionamento, alcance e acionamento compatíveis com as necessidades dos usuários.

Para a ligação hidráulica e o escoamento do lavatório serão instalados sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, válvula em metal cromado de 1 1/2 × 1 1/2 polegada e engate flexível em aço inoxidável de 1/2 × 40 cm, conforme as características e os quantitativos previstos na documentação orçamentária.

As instalações deverão ser executadas de maneira a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a estanqueidade das conexões e a correta disposição dos componentes, sem comprometer as áreas de aproximação e circulação necessárias à utilização do sanitário acessível.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, adequados às respectivas finalidades e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, observadas as recomendações dos fabricantes e as normas aplicáveis.

Durante a execução, a **CONTRATADA** deverá adotar medidas destinadas à proteção dos ambientes existentes, evitando danos aos revestimentos, instalações hidráulicas e demais componentes que não estejam abrangidos pelas intervenções previstas.

Após a instalação, deverão ser realizadas as verificações de fixação, funcionamento e segurança dos componentes, incluindo o acionamento do sistema de alarme, o funcionamento da torneira e a estanqueidade das conexões hidráulicas, cabendo à fiscalização municipal verificar a conformidade dos serviços com a documentação técnica aprovada.

Eventuais incompatibilidades identificadas entre as condições existentes do sanitário e as especificações previstas deverão ser comunicadas ao responsável técnico para avaliação e definição das providências necessárias, não sendo permitidas alterações unilaterais nos materiais, quantitativos ou serviços contratados.

Dessa forma, as intervenções propostas buscam proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança e utilização do sanitário, mediante instalação dos componentes previstos na planilha orçamentária e observância das disposições aplicáveis da ABNT NBR 9050.

4.3. Reforço em Parede / Pintura

Nas áreas indicadas nos desenhos técnicos será executada a demolição manual das argamassas existentes, sem reaproveitamento, compreendendo a remoção dos materiais deteriorados, o acondicionamento e a destinação



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observadas as condições de segurança e proteção dos ambientes existentes.

Após a remoção dos revestimentos comprometidos, as superfícies deverão ser preparadas mediante limpeza e eliminação de partículas soltas, resíduos e demais materiais que possam prejudicar a aderência das camadas subsequentes.

Nos pontos indicados será instalada tela de aço soldada galvanizada ou zincada para alvenaria, com fio de diâmetro aproximado entre 1,20 e 1,70 mm, malha de 15 × 15 mm e peças de dimensões aproximadas de 50 × 17,5 cm, conforme as especificações e os quantitativos constantes da planilha orçamentária. A instalação deverá observar as condições de posicionamento e fixação necessárias à finalidade de reforço localizada, de acordo com as orientações do responsável técnico.

Posteriormente, nas áreas previstas, será executada a aplicação manual de chapisco sobre superfícies de alvenaria internas e externas, com a finalidade de proporcionar condições adequadas de aderência ao revestimento subsequente.

Após o período de cura necessário, será executado emboço ou massa única em argamassa, com espessura de referência de 25 mm, destinado à recomposição, regularização e nivelamento das superfícies, conforme as especificações e os quantitativos previstos na planilha orçamentária.

Concluídos os serviços de recuperação dos revestimentos, deverão ser respeitados os períodos de cura e secagem necessários antes do início das atividades de pintura, observadas as características dos materiais utilizados, as condições ambientais e as recomendações dos fabricantes.

Nas paredes indicadas será realizada a preparação das superfícies, compreendendo os procedimentos de limpeza e a aplicação de fundo selador, conforme as áreas e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária. A aplicação deverá assegurar condições adequadas de aderência e uniformidade para o recebimento da pintura de acabamento.

Após a preparação, será executada pintura manual com tinta látex acrílica premium, em duas demãos, nas superfícies previstas, observando-se os intervalos de secagem, as condições de aplicação e as recomendações técnicas do fabricante.

Nas superfícies externas indicadas será executada pintura hidrofugante à base de silicone, em duas demãos, sobre base devidamente preparada, observando-se as características do produto e sua compatibilidade com os revestimentos existentes. A aplicação deverá respeitar as condições necessárias ao desempenho do tratamento hidrofugante, evitando sua execução sobre superfícies inadequadas ou em condições climáticas incompatíveis com as recomendações do fabricante.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

A aplicação do tratamento hidrofugante e das demais pinturas deverá observar a delimitação das respectivas áreas nos desenhos técnicos e na planilha orçamentária, cabendo ao responsável técnico confirmar a compatibilidade entre os produtos caso estejam previstos para uma mesma superfície.

Nas superfícies metálicas indicadas será executada pintura de acabamento com esmalte sintético acetinado, em duas demãos, após a preparação adequada dos elementos existentes, compreendendo os procedimentos necessários à limpeza e às condições de aderência do produto, conforme as especificações orçamentárias e as recomendações do fabricante.

Nos elementos de madeira previstos será executada aplicação de verniz alquídico incolor, em duas demãos, após a preparação das superfícies, visando proporcionar proteção, conservação e acabamento compatíveis com as condições de utilização dos componentes.

Os serviços deverão observar as áreas e os quantitativos efetivamente estabelecidos na planilha orçamentária, não estando prevista a execução autônoma de emassamento com massa corrida ou a aplicação de camadas adicionais de produtos que não integrem o escopo contratado.

A **CONTRATADA** deverá utilizar materiais adequados, adotar os procedimentos necessários à proteção dos elementos construtivos que não serão objeto das intervenções e manter os ambientes em condições de organização e limpeza durante a execução.

Considerando que os serviços serão realizados em unidade pública de saúde, deverão ser adotadas medidas destinadas ao controle da dispersão de poeira, à redução de odores e à proteção dos pacientes, servidores e demais usuários, mediante isolamento e sinalização das áreas em intervenção e planejamento das atividades em conjunto com a fiscalização municipal.

Ao término, as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme e compatível com as especificações técnicas, sem falhas aparentes de aplicação, manchas, descascamentos ou outras desconformidades decorrentes da execução, cabendo à fiscalização municipal verificar a qualidade dos serviços e determinar as correções necessárias, quando identificadas irregularidades.

4.4. Piscina

A recuperação da piscina destinada às atividades de hidroterapia compreenderá os serviços de remoção dos revestimentos existentes, preparação das superfícies, execução dos sistemas de impermeabilização e recomposição dos revestimentos previstos na documentação técnica, visando restabelecer condições adequadas de conservação, estanqueidade, segurança e utilização do ambiente terapêutico.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACÚ - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Inicialmente, será executada a remoção manual dos revestimentos cerâmicos ou de pedra existentes nas áreas indicadas, sem reaproveitamento dos materiais removidos, compreendendo a retirada dos fragmentos, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme os quantitativos previstos na planilha orçamentária.

Durante a execução das remoções, deverão ser adotados procedimentos destinados à preservação dos elementos construtivos e das instalações existentes que não estejam abrangidos pelas intervenções, evitando danos às superfícies de apoio, tubulações e demais componentes da piscina.

Concluídas as remoções, as superfícies deverão ser preparadas mediante limpeza e eliminação de resíduos, partículas soltas e demais materiais que possam comprometer a aderência e o desempenho dos sistemas de impermeabilização previstos.

Nas áreas especificadas será executada impermeabilização com argamassa de cimento e areia, contendo aditivo impermeabilizante, com espessura de referência de 1,5 cm, conforme a composição orçamentária correspondente, observando-se as condições de preparo da base, aplicação, acabamento e cura necessárias à adequada execução do serviço.

Também será executada impermeabilização com argamassa polimérica ou membrana acrílica, em três demãos, conforme as características estabelecidas no item orçamentário correspondente, observadas as recomendações do fabricante quanto à preparação das superfícies, consumo do material, procedimentos de aplicação, intervalos entre demãos e períodos necessários de cura.

A execução dos sistemas de impermeabilização deverá observar a compatibilidade entre os materiais empregados e a sequência técnica definida pelo responsável técnico, de modo a assegurar condições adequadas de aderência e proteção das superfícies contra infiltrações, respeitando-se as especificações estabelecidas na documentação técnica.

Antes da execução dos revestimentos de acabamento, deverá ser verificada a integridade do sistema de impermeabilização, mediante procedimentos tecnicamente apropriados às características da piscina e dos materiais utilizados, conforme orientação do responsável técnico e recomendações dos fabricantes.

Concluídas as etapas de impermeabilização e respeitados os períodos de cura necessários, será executado o assentamento de revestimento cerâmico esmaltado em placas de 20 x 20 cm nas paredes internas da piscina, conforme as áreas, características e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

O assentamento deverá observar as condições de preparo das superfícies, alinhamento, nivelamento, aderência e acabamento, empregando-se os materiais e



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

procedimentos compatíveis com as características da aplicação e com a composição orçamentária prevista.

Nas bordas e no piso do entorno da piscina será executado revestimento em pedra São Tomé, assentada sobre argamassa de cimento e areia, conforme as áreas e especificações previstas na planilha orçamentária.

A execução deverá observar as condições de posicionamento, nivelamento, acabamento e caimentos necessários ao adequado escoamento das águas, visando proporcionar condições satisfatórias de utilização e segurança aos pacientes e profissionais que desenvolvem atividades no ambiente de hidroterapia.

Os materiais empregados deverão apresentar características compatíveis com as condições de umidade e utilização do ambiente, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos na documentação contratual.

A **CONTRATADA** deverá respeitar os períodos necessários de cura e secagem dos materiais empregados, evitando a execução prematura de etapas subsequentes que possam comprometer o desempenho da impermeabilização ou a aderência dos revestimentos.

Durante a execução, a área da piscina deverá permanecer devidamente isolada e sinalizada, impedindo o acesso de pacientes e demais pessoas não autorizadas, especialmente em razão dos riscos associados à remoção de revestimentos, utilização de ferramentas e aplicação dos produtos de impermeabilização.

Os resíduos provenientes das remoções e das demais atividades deverão ser acondicionados, transportados e destinados de maneira ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte de materiais cimentícios, resíduos de impermeabilizantes ou outros produtos na rede de drenagem, no sistema de esgotamento sanitário ou diretamente no solo, em desacordo com a legislação aplicável.

Ao término dos serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza das áreas de intervenção, a retirada dos materiais excedentes e a verificação das condições de acabamento e conservação das superfícies recuperadas.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas aprovadas, cabendo à fiscalização municipal avaliar a qualidade dos revestimentos e a execução dos sistemas de impermeabilização, observadas as condições previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Eventuais desconformidades identificadas deverão ser corrigidas pela **CONTRATADA**, observadas suas responsabilidades legais e contratuais, não



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

sendo admitidas alterações unilaterais nos materiais, quantitativos ou procedimentos estabelecidos na documentação técnica.

Dessa forma, as intervenções previstas buscam restabelecer condições adequadas de conservação, impermeabilização, acabamento e segurança da piscina destinada às atividades de hidroterapia, contribuindo para a preservação da infraestrutura pública existente e para a melhoria das condições físicas necessárias à prestação dos serviços municipais de fisioterapia.

5. OBSERVAÇÕES

A execução dos serviços de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia Municipal de Taiaçu/SP deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Memorial Descritivo, no Anteprojeto, nos desenhos técnicos, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro, no Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como as normas técnicas e disposições legais aplicáveis.

A **CONTRATADA** deverá manter as áreas de intervenção permanentemente organizadas, limpas e em condições adequadas de conservação e segurança, adotando os procedimentos necessários à proteção dos elementos construtivos, instalações, equipamentos e demais componentes existentes que não estejam abrangidos pelos serviços contratados.

Considerando que a reforma será realizada em unidade pública destinada à prestação de serviços de fisioterapia, deverão ser adotadas medidas destinadas a minimizar as interferências sobre os atendimentos, mediante isolamento e sinalização das áreas de trabalho, organização da movimentação de materiais e equipamentos e manutenção, sempre que tecnicamente possível e autorizada pela Administração, do funcionamento dos ambientes não diretamente envolvidos nas intervenções.

A **CONTRATADA** deverá assegurar condições adequadas de segurança para trabalhadores, pacientes, servidores e demais usuários, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com os riscos das atividades e adotando procedimentos destinados à prevenção de acidentes e danos ao patrimônio público.

Durante a execução, deverão ser observadas as condições necessárias à adequada utilização dos materiais, especialmente quanto ao preparo das superfícies, armazenamento, aplicação, cura e secagem de argamassas, revestimentos, tintas e impermeabilizantes, respeitando-se as recomendações dos fabricantes e as condições técnicas pertinentes.

A **CONTRATADA** será responsável pelo acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das demolições,



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

remoções e demais atividades executadas, observadas as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

As sobras dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão receber destinação sob sua responsabilidade, conforme as condições contratuais, não sendo prevista sua entrega obrigatória ao almoxarifado municipal, ressalvadas as situações expressamente estabelecidas pela Administração.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, observadas as normas técnicas aplicáveis e as orientações do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

A fiscalização dos serviços será exercida pelos representantes formalmente designados pela Administração Municipal, com acompanhamento técnico do setor competente, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Eventuais divergências identificadas entre o Memorial Descritivo, o Anteprojeto, os desenhos técnicos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos deverão ser formalmente comunicadas à fiscalização municipal, para avaliação pelo responsável técnico e definição das providências cabíveis.

Qualquer necessidade de alteração, substituição, complementação ou supressão de serviços deverá ser previamente justificada e submetida à avaliação técnica e à autorização formal da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições contratuais aplicáveis, não sendo permitidas modificações unilaterais pela **CONTRATADA**.

A execução deverá observar o prazo e as etapas estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado, ressalvadas as hipóteses de alteração devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, considerando as circunstâncias efetivamente verificadas e seus impactos sobre a realização dos serviços.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas aprovadas, cabendo à **CONTRATADA** promover, às suas expensas, a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades, bem como a correção ou o refazimento dos serviços executados em desacordo com as condições contratuais, observadas as responsabilidades legais aplicáveis.

Ao término das intervenções, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza integral das áreas utilizadas, a retirada de equipamentos, ferramentas, resíduos, embalagens e materiais excedentes, entregando os ambientes em condições satisfatórias de conservação, higiene, segurança e utilização.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-074 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

O recebimento dos serviços deverá observar os procedimentos e critérios estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, em conformidade com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da adequada execução das intervenções e do atendimento às especificações técnicas aprovadas.

A aceitação e o recebimento do objeto não afastarão as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços executados e pela correção de eventuais defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, observadas as garantias e disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, as presentes observações complementam as especificações técnicas estabelecidas neste Memorial Descritivo, visando assegurar a adequada execução dos serviços, a preservação do patrimônio público, a proteção dos usuários da unidade de saúde e a conformidade das intervenções com a documentação técnica e as condições contratuais aprovadas.

Taiacu, 30 de setembro de 2026

Marcelo Fonseca Leite

Engenheiro Civil

CREA/SP – 060181770-4